

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SERRA NEGRA

Criado pela Lei Municipal nº 2.424/1998 – Alterado pela Lei nº 3.725 de 25/03/2014

RESOLUÇÃO Nº. 002/2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Sistema Único da Assistência Social, exercício 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.424 de 01 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 3.725 de 25 de março de 2014, FAZ SABER que em reunião ordinária e virtual em 29 de fevereiro de 2024, e

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a lei nº 8.742 de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) nº 625/2010,

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) Nº 113/2015 – Art. 33,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único da Assistência Social – SUAS 2022, sendo instrumento de prestação de contas do Cofinanciamento Federal dos serviços continuados de Assistência Social, no SUASWEB, pactuados entre o Governo Federal e o Governo Municipal, sendo:

- a) Serviços/Programas/Transferências Voluntárias;
- b) Índice de Gestão Descentralizada da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS);
- c) Índice de Gestão Descentralizada da Gestão do Programa Bolsa Família (IGD-PBF).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de aprovação em reunião plenária do CMAS.

Serra Negra, 29 de fevereiro de 2024



Fabiana Barbosa Vasconcellos
Presidente do CMAS de Serra Negra
Gestão 2023/2025